

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004257-05.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: João Neves de Souza e outro

## CONCLUSÃO

Em 11 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu,\_\_\_\_\_,Marcos Eduardo dos Santos Oficial Maior, subscrevi.

Vistos etc.

Ante o teor da petição do autor(a), julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 11/08/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
F.11			Escrevente subscrevi	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA